INDICAÇÃO Parintins-AM, 06 de março de 2023.

AUTORIA: VEREADOR MASSILON MEDEIROS CURSINO

ASSUNTO: Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa reiterar o pedido feito através do documento Nº 119/2021, para que seja feito a limpeza e cercamento do imóvel urbano sem edificação de propriedade da Câmara Municipal de Parintins, e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,
Exposição de Motivos: (Justificativa)

O imóvel urbano de propriedade da Câmara Municipal de Parintins, situado na esquina das ruas Pedro Gonçalves e Jonathas Pedrosa, adquirido a título não oneroso, na década de 80, encontra-se em situação de abandono. Segundo o Art. 5, inciso XXII, da Constituição Federal: "a propriedade atenderá a sua função social", ou seja, a propriedade, urbana ou rural, deverá servir aos interesses do proprietário ou atender às necessidades e interesses da sociedade. Já se passaram quase 40 anos, e aquela propriedade do poder legislativo, infelizmente, ainda não cumpriu a sua função social. Então, que se cumpra, ao menos, o que preconiza o Código de Postura do Município, no Art. 45, que diz que: "Os imóveis urbanos, sem edificações de qualquer tipo, deverão ser mantidos limpos, capinados e drenados, sob pena de serem considerados subutilizados."

Diante de todo o exposto que encaminhamos indicação a Câmara Municipal de Parintins, junto ao setor competente, onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de março de 2023.

Vereador Massilon Medeiros Cursino
(Autor da propositura)
Partido Republicanos